



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	<b>1º Via</b>  Nº <u>007/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO NADAF**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE LUZIA MAGGI SCHEFFER À AVENIDA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A MT 010 E MT 251, NO BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA, NESTA CAPITAL.**

Eu Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Luzia Maggi Scheffer** a Avenida sem denominação, que se inicia na MT 010 e termina na MT 251, no bairro Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de dezembro de 2021.

**VEREADOR MÁRIO NADAF**  
**Partido Verde - PV**  
**Líder do Governo na Câmara**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310039003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	<b>1º Via</b>  Nº <u>007/2021</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: **VEREADOR MÁRIO NADAF**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura fundamenta-se no artigo 177, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva conceder nome de Luzia Maggi Scheffer a Avenida sem denominação, que se inicia na MT 010 e termina na MT 251, no bairro Ribeirão do Lipa, no município de Cuiabá.

O Projeto de Lei tem o objetivo de denominar o logradouro supramencionado, que ainda não recebeu denominação oficial. A falta de denominação tem causado diversos prejuízos aos moradores da circunscrição, afetando demasiadamente o dia a dia destas pessoas, que sofrem para receber correspondências e encomendas. Desta feita, a população que ali reside denominou a rua sem nome, informalmente, como Luzia Maggi Scheffer, nome amplamente aceito pelos moradores do logradouro, conforme se mostra através de abaixo assinado anexo, constando inclusive nos serviços de mapeamento do Google e Google Maps (anexos). Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República. *Verbis*:

*Art.30 Compete aos Municípios:*

*I – legislar sobre assunto de interesse local.*

Cumprir destacar, que o projeto cumpre os requisitos da Lei nº2.554 de 02 de Junho de 1998, que disciplina sobre a denominação das vias públicas, como a consulta prévia (abaixo-assinado) constando RG e endereço dos moradores da circunscrição, certidão de óbito da homenageada e croqui da respectiva localização. Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por isso submeto o presente projeto a apreciação e solicito colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá, Sala das Sessões em, 15 de Dezembro de 2021.

**VEREADOR MÁRIO NADAF**  
**Partido Verde - PV**  
**LÍDER DO PARTIDO**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 3300310039003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

